



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO, DEFINIÇÃO E PROPOSTA DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AUTOSSUSTENTÁVEL DA ORGANIZAÇÃO FRENTE À LEGISLAÇÃO DA LEI 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, E O MERCADO NO QUAL SE INSERE.

2. JUSTIFICAVA DA CONTRATAÇÃO

A PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, com controle acionário do Governo do Estado. Foi criada pela Lei N° 941, de 10 de julho de 1970, tendo iniciado suas operações em setembro de 1972. Atualmente a empresa encontra-se vinculada, administrativamente, à Secretaria de Administração e Gestão (SEAD), de acordo com a Lei Delegada n. 122 de 15/10/2019.

A organização tem como objetivo a prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação aos órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, podendo, complementarmente, atender órgãos federais, instituições privadas, administrações municipais e outras administrações estaduais.

A sua atuação prioritária é realizada através da implementação de políticas e serviços públicos, agregando eficiência às atividades econômicas do estado. Assim, tendo como base a livre iniciativa e valorização do trabalho humano, torna-se imperativo a realização de ações de reestruturação do processo de gestão organizacional, visando a recuperação do poder econômico da organização, abrindo a possibilidade de investimentos financeiros do estado/outros, bem como o financiamento de instituições financeiras.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

Conforme resumo econômico-financeiro de 2022, observou-se um crescimento em faturamento na ordem de 23%, comparado ao ano de 2021. Sendo que, do total de faturamento em 2022, 96,74% são representados pelo setor público e 3,26% vendas para o setor privado. Referente ao Índice de Liquidez Seca, que serve para quantificar a capacidade que uma empresa possui de pagar suas obrigações no curto prazo, que em janeiro/21 era de 2,22, ficou em 3,78, base Dezembro/2022. O resultado contábil em 2022 ficou no valor de R\$ 12.640.894,24. Mas, apesar dos resultados positivos, de crescimento tanto em faturamento quanto em recebimento, temos que observar o crescimento do passivo que temos em recebimento de nossos clientes, com a necessidade premente de nossa balança comercial e recuperação deste passivo.

No ano de 2020, temos de faturas em aberto aproximadamente R\$ 3.765.996,42, sendo 68% do estado, 13% do município e 19% outros. Em 2021, o total de faturas em aberto está no valor de R\$ 8.379.668,71, sendo 85% do estado, 6% do município e 9% outros. Já em 2022, temos o valor de R\$ 21.885.549,94, onde 80% são do estado, 16% município e 4% outros. Ou seja, somando os anos de 2020, 2021 e 2022, temos em aberto o valor de R\$ 34.031.215,07, sendo que a maior parte dela, aproximadamente 80%, é junto ao governo do estado.

Logo, é importante contar com a revisão dos processos administrativos e de negócios, que permitam identificar roteiros e providências para que o passivo não continue crescendo e se obtenha o reequilíbrio da balança comercial. Essa revisão pode permear desde a legislação vigente da organização, composição acionária, avaliação de ativos, custos operacionais, receitas e despesas, identificação de oportunidades, processos de contratação, entre outros.

A PRODAM deve desenvolver-se assim como uma organização racional em prol do interesse público, pautada pela eficiência e pela racionalidade empresarial, permitindo uma melhor exploração da atividade econômica para a prestação de serviços aos poderes públicos. Mas, vale ressaltar que, apesar do DECRETO Nº 40.376, DE 07 DE MARÇO DE 2019, propor, sempre que possível, proceder com a contratação da PRODAM por dispensa de licitação, para prestação de serviços de TIC, enfrentamos a forte concorrência com agentes privados, mais competitivos

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR
Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6500
Whatsapp: (92) 99115-9496
sacp@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, n°1937.
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.
CEP 69020-110

PRODAM



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

e flexíveis em seus modelos de negócios. Ou seja, enfrentando a livre iniciativa e concorrência, o que nos obriga neste momento a buscar a otimização dos nossos processos com a consequente modernização da organização, permitindo-nos que outros parceiros atuem em consonância com nossos objetivos ao atingimento de melhores resultados econômico-financeiros.

Em última análise, a contratação em questão decorre do bom zelo com a coisa pública, pois visa revisar a forma de como os processos de suporte e gestão da empresa estão operando e trazendo resultados que financiem a operacionalização do negócio em prol da prestação de serviços ao setor público/privado. Sem deixar de observar preceitos como continuidade, atualidade, generalidade, que nos habilitam a manter o serviço adequado.

3. DO REGIME DA EXECUÇÃO

O regime de execução se dará por empreitada por preço global.

4. ESCOPO DO SERVIÇO

O objeto em questão consiste na contratação de empresa competente para a prestação de serviços de consultoria para avaliação e adequação do modelo de gestão da PRODAM, visando à (i) avaliação/adequação à legislação vigente (ii) realização de diagnóstico dos ativos, passivos, custos operacionais (iii) roteiro de providências de equilíbrio financeiro, com foco em parcerias com o meio privado.

5.1 Deverão ser previstos os seguintes produtos:

5.1.1 Plano de Trabalho a ser entregue em até 15 dias da assinatura do contrato contendo o detalhamento do estudo e fase de execução;

5.1.2 Relatórios Mensais de Andamento do contrato;



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

5.1.3 Relatório Conclusivo contendo: Proposta para as melhorias do processo de gestão, com foco no reequilíbrio a balança comercial entre público e privado.

5.2 Os produtos devem ser encaminhados em uma via impressa e em meio eletrônico (arquivos xls, PDF e doc), com as devidas assinaturas digitais, ou no formato papel, quando solicitado.

5.3 Para atendimento das demandas oriundas do objeto deve compreender, no mínimo, as atividades listadas abaixo:

5.3.1. LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL

6.1.1.1 Legislação pertinente

6.1.1.2 Composição acionária para referência – Base Dez/2022

6.1.1.3 Histórico de atuação e situação atual

5.3.2 DIAGNÓSTICO

6.2.2.1. Avaliação dos ativos (imobiliários e equipamentos)

6.2.2.2. Identificação dos passivos tributários, trabalhistas e ambientais

6.2.2.3. Avaliação dos custos operacionais e de manutenção

6.2.2.4. Identificação de receitas: valores e natureza

6.2.2.5. Processos de aquisição frente a oportunidades tributárias locais não aproveitadas – Redução de custo operacional refletidos nos valores dos produtos oferecidos ao mercado – Público e Privado.

5.3.3. AVALIAÇÃO DA EMPRESA

6.2.3.1. Alternativas de parceria com iniciativa privada

6.2.3.2. Avaliação e seleção das alternativas

6.2.3.3. Consolidação da Avaliação para a alternativa selecionada.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

5.3.4. CONCLUSÃO

6.2.4.1. Proposta de roteiro de providencias para implantação da alternativa selecionada

6.2.4.2. Minuta dos documentos necessários para viabilizar a alternativa selecionada, tais como: Legislação, Edital, Minuta de Contrato, ou o que houver.

5.4 A metodologia de execução em si será apresentada pela CONTRATADA, tanto por ser intrinsecamente ligada ao próprio conhecimento técnico necessário para a execução do objeto como também por aplicação analógica do § 8º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

5. DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATADA, porém quando necessário ou solicitado poderão ser prestados na própria sede da CONTRATANTE.

5.2 O prazo máximo para os serviços de assessoria e consultoria (levantamento da situação atual, diagnóstico, avaliação da empresa e conclusão) é de 6 (seis) meses;

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O período de contratação será de 6 (seis) meses, contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato no diário oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo de vigência, caso posterior à data convencionada.

6.2 O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente, mediante termo aditivo.



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

6.3 Durante a vigência do contrato, deverão ser mantidas todas as obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. PAGAMENTO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar, após encerramento de cada entrega prevista no cronograma, nota fiscal / fatura dos serviços (contendo a descrição dos serviços, o período de competência e os destaques dos tributos) ou boleto de cobrança (boleto bancário com código de barras), emitido e entregue na sede da CONTRATANTE, ou através de correio eletrônico, para fins de pagamento, que ocorrerá até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço mediante ainda apresentação das certidões negativas e ou positivas com efeito de negativa;

10.2 O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário eletrônico ou através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ela indicada;

10.3 Quando houver ressalva no atesto dos serviços pela fiscalização ou gestão, no que concerne à execução do objeto do CONTRATO, em relação às demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à CONTRATADA, até que sejam sanados os vícios detectados;

10.4 O pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE será efetuado após a realização de cada fase entregue, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto;

10.5 Somente serão pagos os serviços quando, a juízo do CONTRATANTE, forem previstos ou autorizados pelo CONTRATANTE e entregues dentro do prazo estabelecido.

10.6 O pagamento do valor global será feito em 06 (seis) parcelas de igual valor.



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

8. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Item	Descrição	Responsável	Prazo
1	Assinatura do CONTRATO	CONTRATANTE e CONTRATADA	Até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da CONTRATANTE.
2	Reunião inaugural/ inicial	CONTRATANTE e CONTRATADA	Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato e ou emissão da Autorização de Execução de serviços.
3	Entrega do Plano de Projeto	CONTRATADA	Até 15 (quinze) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO.
4	Aprovação do Plano de Projeto	CONTRATANTE	Até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do plano de projeto.
5	Iniciar a execução dos serviços contratados, conforme abaixo:	CONTRATADA	Imediatamente após a aprovação do plano de projeto
5.1	Levantamento da situação atual	CONTRATADA	Até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do projeto.
5.2	Diagnóstico	CONTRATADA	Até 90 (noventa) dias após o início do projeto.
5.3	Avaliação da empresa	CONTRATADA	Até 120 (cento e vinte) dias após o início do projeto
5.4	Conclusão	CONTRATADA	Até 150 (cento e cinquenta) dias após o início do projeto

Observação: O prazo inicial estimado poderá ser revisado, ajustado, através de acordo formal entre as partes, com suas devidas justificativas.

- 8.1 Durante a execução do projeto, deverão ser emitidos mensalmente, relatórios de andamento do projeto, informando sobre os avanços, entregas, previsões e riscos, quando houver.
- 8.2 No ato da conclusão do projeto, deverá ser emitido o relatório conclusivo, informando, prioritariamente, as entregas efetuadas, os aceites, documentações envolvidas e registros do projeto.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas em lei - particularmente na Lei nº 13.303/16 -, neste Termo de Referência, no Contrato e em seus Anexos, constituem obrigações da parte CONTRATADA:

- (I) Observar todas as condições, prazos, procedimentos e exigências estabelecidas neste instrumento e no Contrato;
- (II) Enviar relatórios mensais sobre os serviços e procedimentos administrativos sob sua responsabilidade, informando à CONTRATANTE os procedimentos adotados;
- (III) Durante a vigência do Contrato, manter todas as condições exigidas na ocasião da contratação, comprovando mensalmente e sempre que solicitado pelo CONTRATANTE as regularidades fiscal e trabalhista;
- (IV) Reparar todos os danos e prejuízos que comprovadamente sejam de sua responsabilidade, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal;
- (V) Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE;
- (VI) Guardar sigilo sobre as informações que forem compartilhadas em razão da execução do contrato a ser firmado, sob pena de ser responsabilizado, indenizando quaisquer danos causados à CONTRATANTE;
- (VII) Durante a vigência do Contrato, observar o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais, sendo o único responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais custos com os quais tenha que arcar



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

por imposição legal em razão dessas infrações, desde que tenha envidado todos os esforços que lhe cabiam para evitá-los;

- (VIII) Executar as atividades em conformidade com o descrito nesse Termo de Referência, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- (IX) Agir com prudência ao orientar a CONTRATADA, munindo-lhe de todas as informações necessárias para que avalie as respectivas orientações;
- (X) Disponibilizar profissionais qualificados e habilitados junto ao órgão de classe, bem como cumprir com as obrigações trabalhistas e regulamentares;
- (XI) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, quais sejam: deslocamento, papel, impressão, equipamentos eletrônicos e acessórios;
- (XII) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- (XIII) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o Contrato, exceto as custas processuais, preparos recursais e outros intrinsecamente imputados à CONTRATANTE;
- (XIV) Apresentar juntamente com as notas fiscais dos respectivos pagamentos necessários por parte da CONTRATANTE em razão do serviço contratado, relatório descritivo detalhado de a que parte do serviço os valores se referem.
- (XV) Assinar o Termo de Responsabilidade e Confiabilidade para Fornecedores e Parceiros.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

- (I) Prestar as informações e entregar os documentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- (II) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- (III) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no Contrato;
- (IV) Rejeitar a execução do objeto se estiver desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e nas cláusulas do Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- (V) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato;
- (VI) Realizar audiência inaugural no prazo máximo de 05 (cinco) úteis após assinatura do instrumento contratual.

11. MODELO DE GESTÃO OU FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- (I) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE formalmente designado, após a assinatura do contrato.
- (II) A contratada deverá formalmente designar o seu preposto, expressando seus poderes e deveres na execução do objeto.
- (III) Comunicações e decisões na execução do contrato deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação

Interno

Grupo de acesso

PRODAM

- (I) O fiscal técnico deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto ao final de cada período ou a cada entrega de relatório, podendo ser mensal.
- (II) Deverá ser elaborado relatório circunstanciado, com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências, quando houver, na execução do contrato, o qual será encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do Art. 83 da Lei nº 13.303/16, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** poderão ser, a depender da sua gravidade:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial;
- d. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (cinco) anos.



Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

14. MAPA DE RISCO

14.1 Abaixo seguem discriminados os riscos inerentes à contratação deste objeto:

Descrição	Impacto	Responsável	Prazo ajustes p/	Tratativa Penalidade /
Ausência de documentação legal durante a prestação dos serviços.	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme TR, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Não cumprimento de cláusulas contratuais.	Alto	CONTRATADA / CONTRATANTE	72h	Sanções conforme PB, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Denúncia grave (com prejuízos financeiros) de falha no atendimento.	Alto	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme PB, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Falha ou ausência de parte da entrega do objeto.	Alto	CONTRATADA	72h	Glosa no valor do serviço não executado.
Descumprimento dos prazos na execução dos serviços.	Médio	CONTRATADA	72h	Sanções conforme PB, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Denúncia branda (sem prejuízos financeiros) de falha no atendimento.	Médio	CONTRATADA	Imediato	Sanções conforme PB, CONTRATO e/ou legislação em vigor.
Cobranças indevidas.	Baixo	CONTRATADA	No ato do faturamento	Glosa no valor do serviço não executado.

14.2 Legenda:

14.2.1 Impacto alto: suspensão total do serviço por um turno ou mais. A CONTRATANTE poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper o fluxo dos serviços. O fornecedor poderá ser punido



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

14.2.2 Impacto médio: somente parte dos serviços ou parte dos clientes será afetada pela falta da prestação do serviço ou pela falha na prestação do serviço. A CONTRATANTE poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper os serviços mais críticos. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

14.2.3 Impacto baixo: o serviço poderá sofrer atraso, mas não será interrompido. A CONTRATANTE não precisará disponibilizar recursos para regularizar o fluxo normal dos serviços. Não há a necessidade de punir o prestador do serviço, a menos que a falta se torne um problema frequente.

14.3 Quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), não há, identificada neste Projeto Básico, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da CONTRATADA para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste documento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força da execução do objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a PRODAM e os empregados da CONTRATADA;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação
Interno

Grupo de acesso
PRODAM

15.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe as legislações complementares que versem sobre o assunto;

15.3 A PRODAM é uma unidade administrativa não orçamentária e as despesas com os pagamentos do referido objeto será custeada com recursos próprios;

15.4 Quanto a aplicação da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá seguir as determinações feitas pela área responsável da PRODAM;

Data *14, abril* de 2023.

Equipe de planejamento da contratação


Assinatura
Renato Borges de Souza
Superintendente de Negócios


Assinatura
José Maria Pinto
Gerente Financeiro

Analisado e aprovado o presente Termo de Referência

Assinatura
Diretor Administrativo-Financeira